



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ
CPSMIC

CONTRATO DE PROGRAMA

CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATO DE PROGRAMA QUE CELEBRAM ENTRE SI OS MUNICÍPIOS DE BAIXIO, CEDRO, ICÓ, IPAUMIRIM, LAVRAS DA MANGABEIRA, ORÓS, UMARI E O ESTADO, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ - CEARÁ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS DIVERSAS ÁREAS DA ATENÇÃO À SAÚDE ESPECIALIZADA, NAS POLICLÍNICAS.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESA, com sede nesta capital na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato representado pelo seu Secretário da Saúde, CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO, RG nº 2007430212-9 e CPF nº 321.383.503-04; e o MUNICÍPIO DE BAIXIO, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no C.N.P.J. Nº 07.520.224/0001-73, com sede estabelecida no Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, Praça dos Três Poderes, Centro, CEP: 63.320-000, representado pelo Prefeito Municipal - Sr. JOSÉ HUMBERTO MOURA RAMALHO, portador da Cédula de Identidade nº 96002048110 SSP/CE, inscrito no CPF sob o número 144.666.433-34, residente e domiciliado na cidade de Baixio-CE; o MUNICÍPIO DE CEDRO, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no C.N.P. J Nº 07.812.241/0001-84, com sede estabelecida na Rua - Dep. Moacir Aguiar Nº 299, Centro, CEP: 63.400-000, representada pelo Prefeito Municipal - Sr. JOÃO BATISTA DINIZ, portador da Cédula de Identidade nº 349985339 SSP/SP, inscrito no CPF sob o número 888.454.193-04, residente e domiciliado na cidade do Cedro-CE; o MUNICÍPIO DE ICÓ, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no C.N.P.J. Nº 07.669.682/0001-79, com sede estabelecida na Av. Ilídio Sampaio, N.º 2131, Centro, CEP: 63.430-000, representada pela Prefeita Municipal, Sra. ANA LAIS PEIXOTO CORREIA NUNES, portadora da Cédula de Identidade Nº 2003034068797 SSPDS/CE, inscrita no C.P.F. sob o número 026.942.683-31, residente e domiciliada na cidade de Icó-CE; o MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no C.N.P.J. Nº 07.520.141/0001-84, com sede estabelecida na Rua Coronel Gustavo Lima N.º 230, Centro, CEP: 63.340-000, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. WILSON ALVES DE FREITAS, portador da Cédula de Identidade Nº 88235385 SSP/CE, inscrito no C.P.F. sob o número 262.798.603-10, residente e domiciliado na cidade de Ipaumirim-CE; o MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no C.N.P.J. Nº 07.609.621/0001-16, com sede estabelecida na Rua - Monsenhor Maceno N.º 78, Centro - CEP: 63.300-000, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO PEDROSA LIMA, portador da Cédula de Identidade Nº 98029017-018 SSP/CE, inscrito no C.P.F. sob o número 007.104.413-20, residente e domiciliado na cidade de Lavras da Mangabeira-CE; o MUNICÍPIO DE ORÓS, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no C.N.P.J. Nº 07.670.821/0001-84, com estabelecida na Praça Anastácio Maia, N.º 40, Centro, CEP: 63.520-000, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ RUBENS LIMA VERDE, portador da Cédula de Identidade Nº 2017062892-7 SSP/CE, inscrito no C.P.F. sob o número 141.279.463-34, residente e domiciliado na cidade de Orós-CE; o MUNICÍPIO DE UMARI, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no C.N.P.J. Nº 07.520.372/0001-98, com sede estabelecida na Rua Três de Agosto N.º 200, Centro, CEP 63.310-000, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA, portador da Cédula de Identidade Nº 2015100495-6 SSP/CE, inscrito no C.P.F. sob o número 785.061.823-87, residente e domiciliado na cidade de Umari-CE, e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ - CEARÁ, Associação Pública, de natureza autárquica e interfederativa, com Personalidade Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.044.206/0001-

Rua Benjamim Constante, S/N – Cidade Nova – 63.430-000 – e-mail.consórcio.cpsmic@gmail.com.

Icó - CE



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ
CPSMIC



65, com sede na Rua Benjamin Constant, N.º s/n, bairro - Cidade Nova, Município de Icó, Estado do Ceará, CEP: 63.430-000, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JOSÉ HUMBERTO MOURA RAMALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 96002048110 SSP/CE, inscrito no CPF sob o número 144.666.433-34, residente e domiciliado na cidade de Baixio-CE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PROGRAMA**, para prestação de Serviços Públicos de Saúde, nas diversas áreas da atenção à saúde especializada, no âmbito do território dos Municípios e Regiões de Saúde mediante condições estabelecidas neste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Contrato fundamenta-se nas diretrizes do SUS estabelecidos na Constituição Federal, arts. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentado pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6017/2007; Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 141/2012, Lei 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de Baixio - Lei nº426/2010, de 19 de abril de 2010; de Cedro - Lei municipal nº 314/2010, de 19 de maio de 2010; de Icó - Lei Municipal nº 742/2010, de 10 de maio de 2010; de Ipaumirim - Lei municipal nº 128/2010 de 27 de abril de 2010; de Lavras da Mangabeira - Lei Municipal nº 185/2010 de 19 de maio de 2010; de Orós - Lei Municipal nº 043/2010 de 20 de maio de 2010 e de Umari - Lei Municipal nº 150/2010 de 12 de maio de 2010; e Lei nº 17.006, 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes.

DIRETRIZES GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA - Os Consórcios de Saúde do Ceará integram o Sistema Único de Saúde, suas ações e serviços de saúde serão executadas em consonância com as diretrizes do SUS e normas estabelecidas.

§ 1º - Aplica-se aos consórcios de saúde o princípio da direção única, e os respectivos atos constitutivos disporão sobre sua observância.

§ 2º - O CEO-R e Policlínica são componentes das Redes de Atenção à Saúde, gerenciados pelos Consórcios Públicos de Saúde, em especial na retaguarda aos procedimentos especializados demandados pelas equipes de saúde da Estratégia Saúde da Família.

§ 3º - Os Consórcios Públicos observarão as normas de direito público no que concerne à realização de licitação, celebração de contratos, admissão de pessoal e à prestação de contas.

§ 4º - Os consórcios poderão desenvolver outras ações intersetoriais, relacionadas à saúde e de interesse à saúde.

§ 5º - As funções de Direção e de Assessoria serão preenchidas por critérios técnicos, tais como: competência técnica, por profissionais de nível superior, com experiência comprovada na Gestão e ou Saúde Pública e referendados em Assembleia Geral.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA - Constitui objeto deste Contrato de Programa a execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, no limite territorial do município e da região de saúde, pelos

Rua Benjamim Constante, S/N – Cidade Nova – 63.430-000 – e-mail.consórcio.cpsmic@gmail.com.
Icó - CE



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ
CPSMIC



contratantes da gestão da Policlínica Regional de Icó, Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria de Saúde.

§ 1º - São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados:

ANEXO I - SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME POTENCIAL DE PRODUÇÃO.

ANEXO II - INDICADORES DE RESULTADOS E PERIODICIDADE

ANEXO III - AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES DE PRODUTIVIDADE.

§ 2º - A revisão da prestação de serviços do contratado dar-se-á a partir de janeiro de 2021, que poderá estabelecer nova Programação Pactuada Consorcial - PPC, metas e resultados do Contratado (Anexo III), que serão avaliados pela Assembleia Geral, com base em parecer da Comissão de Avaliação, que, na constatação de possíveis inconsistências na execução deste contrato, poderão ser revistos

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA QUINTA - Compete aos prestadores de serviços:

1. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de forma humanizada, primando sempre pela qualidade da prestação de serviços e integralidade do cuidado na unidade e na rede de serviços e orientar os usuários da importância da vinculação com a Atenção Primária.
2. Garantir a utilização e alimentação do Sistema Integrado de Gestão em Saúde (SIGES)
3. Implantar o Sistema de custos
4. Manter atualizado os sistemas de informação: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), SIA/SUS, SIGES, SIH, entre outros, estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Estado.
5. Dispor de serviço de arquivo e guarda de documentação e digitalização, em segurança, conservação do inventário dos bens patrimoniais cedidos e adquiridos, prontuários dos pacientes nos prazos previstos em lei e a garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes, toda documentação dos trabalhadores.
6. Avaliar o atendimento e o nível de satisfação dos usuários, conforme modelo padrão a ser disponibilizado pela SESA.
7. Zelar pelos bens móveis, imóveis, equipamentos e instalações cedidos ao Consórcio, se responsabilizará pelos serviços de conservação e manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, e prestará contas por meio de inventário, relatório e outros instrumentos solicitados pela Secretaria da Saúde do Estado - SESA.
8. Transferir integralmente ao contratante, em caso de rescisão, saída e extinção do consórcio, todos os bens, patrimônio, legados, doações, bens adquiridos e destinados ao consórcio, bem como excedente financeiro, decorrente da prestação de serviço.
9. Promover qualificação e atualização permanente dos profissionais de saúde visando o aprimoramento técnico, melhoria das práticas e a qualidade da prestação dos serviços ofertados pelo consórcio.
10. Afixar, em lugar de destaque e de fácil visibilidade, a missão, o rol de serviços prestados pelo consórcio e quem financia.
11. Disponibilizar nos sites, regularmente, em conformidade com a Lei de Acesso a Informação Estadual e Federal, bem como em atendimento ao que prevê o art. 52 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): os relatórios de gestão, Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), Relatório de Gestão Fiscal (RGF), e toda modalidade de compra e atos

Rua Benjamim Constante, S/N – Cidade Nova – 63.430-000 – e-mail.consórcio.cpsmic@gmail.com.
Icó - CE



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ
CPSMIC



publicados no diário oficial, editais de seleção pública, o Contrato de Programa, o Contrato de Rateio, Estatuto, Regimento, Leis do Consórcio, estatísticas de atendimento e demais informações sobre o funcionamento do Consórcio (independente do DOE).

12. Aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados em estrita obediência ao contrato de rateio, prestação de serviços cronograma de desembolso. Não sendo permitido assumir compromissos sem garantia prévia de disponibilidade de recursos.
13. Quando da acreditação da unidade de saúde, responsabilizar-se pela manutenção da certificação da unidade, assim como, os pagamentos referentes ao contrato de manutenção e visitas extraordinárias, se necessário, com a Instituição Acreditadora Credenciada (IAC), contratada para realizar a certificação, e o pagamento das taxas de realização das visitas a serem pagas a Organização Nacional de Acreditação (ONA) em visitas de manutenção, previstas no contrato de manutenção.
14. Dispor de forma atualizada de:
 - a. Protocolos clínicos, estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Estado;
 - b. Protocolos assistenciais de Referência / contra-referência, pelos municípios consorciados;
 - c. Regimento Interno validado para equipe de profissionais da unidade.
15. Fornecer aos usuários atendidos, uma via da contra-referência circunstanciada do atendimento prestado com plano terapêutico pós-alta do SIGES para os serviços de atenção primária, o qual deverá constar os seguintes dados:
 - a. Identificação completa do paciente;
 - b. Nome do município que referenciou;
 - c. Localização do Serviço;
 - d. Motivo do atendimento (CID);
 - e. Data do início e término do tratamento;
 - f. Procedimento e conduta clínica realizada;
 - g. Diagnóstico definido
 - h. Plano terapêutico instituído e/ou sugerido pela equipe multidisciplinar e/ou especialistas;
 - i. Assinatura e carimbo do profissional que realizou o atendimento.
16. Trabalhar o processo de Educação Permanente no apoio ao apoio no manejo, estratificação de risco, matriciamento e plano de cuidado nas linhas de cuidado prioritárias entre a Policlínica e os profissionais da APS na região.
17. Garantir a oferta de 100% das vagas pactuadas em cada especialidade durante o ano.
18. Indicar o Secretário Executivo do Consórcio para ser o gestor do Contrato de Programa, junto com o respectivo Superintendente Regional de Saúde.
19. Informar, mensalmente, até o 20º dia do mês subsequente, aos CONTRATANTES, através do Sistema de Regulação o quantitativo de serviços a serem ofertados em cada especialidade no mês subsequente, bem como a agenda dos profissionais para o período retromencionado, tudo com a finalidade de manter atualizada a "Central de Regulação";
20. Informar, até o 5º dia útil do mês subsequente no SIGES, para fins de alimentação do Sistema de Informação Ambulatorial - SAI/SUS, a Produção Ambulatorial;
21. Elaborar e enviar ao Conselho Fiscal, semestralmente, os balancetes e demais demonstrações financeiras, os quais deverão ser remetidos, acompanhado de ata do aludido Conselho, aos CONTRATANTES;
22. Para a qualificada e integral execução deste contrato a CONTRATADA se compromete a cumprir diretrizes e metas descritas no Anexo I deste contrato, que nortearão o repasse financeiro.
23. Dar acesso a todas as informações solicitadas, nos termos da lei, e responder aos questionamentos da CONTRATANTE e dos órgãos fiscalizadores, encaminhando documentos e informações solicitadas referentes ao CONTRATO nos prazos por estes definidos, ressalvadas, em qualquer caso, as exceções devidamente fundamentadas.

Rua Benjamim Constante, S/N – Cidade Nova – 63.430-000 – e-mail.consórcio.cpsmic@gmail.com.

Icó - CE



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ
CPSMIC

DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

CLÁUSULA SEXTA - Compete aos CONTRATANTES

ESTADO

1. Estabelecer diretrizes, normas, procedimentos, protocolos, fluxos assistenciais, acompanhar, monitorar os indicadores e metas, fiscalizar, auditar, supervisionar a execução deste Contrato e de qualquer forma de contratualização de serviços.
2. Programar os recursos necessários ao custeio e a execução do contrato, de acordo com os indicadores e metas estabelecidas.

ESTADO E MUNICÍPIO

1. Cumprir o cronograma de desembolso dos recursos financeiros previstos no Contrato de Rateio;
2. Avaliar o desempenho e o cumprimento das metas e qualidade dos serviços prestados, incluir e excluir serviços, de acordo com as necessidades identificadas.
3. Apoiar o desenvolvimento das ações que visem a qualidade da prestação de serviços a preparação para certificação e manutenção da acreditação, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela SESA para este processo.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SÉTIMA - Os recursos financeiros deverão ser pactuados anualmente, de acordo com o cumprimento de metas programadas a partir de Índice de Desenvolvimento Geral - IDG, ou outro índice estabelecido previamente pela Secretaria da Saúde do Estado, como pela necessidade de serviços de saúde e alteração da demanda.

§ 1º. Os recursos repassados ao contratado poderão ser aplicados no mercado financeiro, e os resultados da aplicação deverão ser revertidos integralmente na aplicação do objeto do Contrato de Programa.

§ 2º. Além dos recursos financeiros pelos **CONTRATANTES** para a execução do objeto do presente contrato de programa, outras fontes de recursos poderão ser obtidas por meio de receitas de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações financeiras, para que os serviços possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde.

DOS VALORES DOS REPASSES DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA OITAVA - O valor do repasse de recursos financeiros será anual, destinado ao custeio para manutenção do Consórcio, referente ao período de primeiro de janeiro a 31 de dezembro do ano vigente.

DOS RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA NONA - As atividades do Consórcio poderão ser executadas por profissionais com vínculo público, cedidos pelos entes consorciados, em função das especificidades requeridas, por pessoal contratado por tempo determinado e por empregados pertencentes ao quadro da associação pública e prestadores de serviços pessoas físicas e Jurídicas:


§ 1º - A personalidade Jurídica dos Consórcios Públicos é de Direito Público, admitidos por concurso público, servidores públicos, embora as pessoas sejam regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT. Não sendo possível ajuizamento de ação coletiva, em face de Pessoa Jurídica de Direito Público.

Rua Benjamim Constante, S/N – Cidade Nova – 63.430-000 – e-mail.consórcio.cpsmic@gmail.com.

ICÓ - CE







GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ
CPSMIC

§ 2º - O provimento será feito mediante concurso público, ressalvadas as contratações para suprimir necessidades específicas.

DAS DESPESAS COM PESSOAL

CLÁUSULA DÉCIMA - As despesas do Consórcio Público de Saúde e de suas Unidades Assistenciais com pessoal não ultrapassarão 65% (sessenta e cinco por cento) do total dos recursos financeiros destinados ao custeio, considerando individualmente cada órgão integrante da estrutura organizacional do Consórcio;

§ 1º - Os Consórcios, as Policlínicas e os CEO-R não poderão criar cargos, admitir ou contratar pessoal, gerar aumento de despesas com pessoal, fora do limite do teto de gastos acima estabelecido e sem estudo prévio do impacto financeiro e previsão orçamentária-financeira.

DA AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - os entes consorciados são responsáveis pelo monitoramento, auditoria, controle e avaliação da execução do contrato e outras ações, cabendo-lhe, ainda, a supervisão, o acompanhamento do desempenho do Consórcio Público de Saúde.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O consórcio deverá dar ampla divulgação em meios eletrônicos e de fácil acesso público a prestação de contas, relatórios, contrato de programa, contrato de rateio, entre outros instrumentos de gestão do Consórcio.

§ 1º - O contratado deverá apresentar relatórios conforme periodicidade definida, ou quando solicitado, sobre a execução deste contrato, comparando as metas pactuadas com os resultados alcançados, tudo em consonância com esse instrumento.

§ 2º - A prestação de contas deverá ser feita pelos seguintes instrumentos:


- a. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - bimestral: até 30(trinta) dias após o encerramento de cada bimestre.
- b. Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - quadrimestral: até 30(trinta) dias após o encerramento do quadrimestre.
- c. Relatório de Informação Gerencial (RIG) - mensal: até o dia 5 (cinco) de cada mês subsequente.
- d. Relatório semestral do inventário dos bens dos Consórcios, Policlínicas e CEO-R, com o nome, especificação, quantidade, nº do tombamento, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente.

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- O contratado deverá garantir 100% das consultas e dos exames necessários, que sejam pré-requisitos ao fechamento do diagnóstico, conforme linha de cuidado e protocolos estabelecidos.

§ 1º - As consultas e os exames programados deverão ser agendados pelos municípios, mediante Central de Regulação do Estado, em conformidade com as linhas de cuidado, protocolos, pactuações, entre outros instrumentos de gestão estabelecidos.

Rua Benjamim Constante, S/N – Cidade Nova – 63.430-000 – e-mail.consórcio.cpsmic@gmail.com.
Icó - CE





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ
CPSMIC



§ 2º - A responsabilidade pelo monitoramento e avaliação da produção e desempenho assistencial, para fins de repasses financeiros, caberá a Secretaria Executiva de Vigilância e Regulação em Saúde.

§ 3º - A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, as necessidades de saúde regionais, ao Plano de Saúde Regional e condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados prioritariamente, como também deverão ser aprovados pelo Conselho Consultivo e homologados na Assembleia Consorcial.

§ 4º Da análise da avaliação do cumprimento das metas e impacto financeiro poderá ser feita repactuação das metas e indicadores estabelecidos e o correspondente reflexo econômico-financeiro, por meio de Termo Aditivo ao Contrato de Programa, na forma e limites estabelecidos em Lei.

§ 5º - Termos Aditivos podem ser firmados para adição ou supressão de metas pactuadas e serão estabelecidos em conformidade com limites do que dispõe a legislação;

§ 6º - A avaliação de indicadores e os resultados de desempenho serão acompanhados pela alimentação dos sistemas de informação (SIGES).

§ 7º - Os contratantes e o Consórcio Público de Saúde da Área Descentralizada de Icó(CE), designarão representantes que se reunirão trimestralmente para proceder ao acompanhamento e à avaliação do cumprimento das metas, que deverão ser apresentadas em CIR e enviadas à Comissão de Avaliação dos Consórcios da SESA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - o contrato de programa terá vigência anual, a partir de janeiro a dezembro do corrente ano, podendo ser renovado e/ou ter o seu prazo prorrogado, após avaliação de desempenho, que demonstre os resultados alcançados.

DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre os entes consorciados ou, unilateralmente, nas seguintes hipóteses:

- a. Se houver alterações do Estatuto, Contrato de Programa, ou descumprimento das Cláusulas de Contratos em descumprimento as normas legais.
- b. Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexecutável.
- c. Não cumprimento de metas, objetivos e finalidade o qual foi destinado e atendimento insatisfatório aos usuários.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo previsto na legislação em vigor e disponibilizado no site do Consórcio.

DO FORO

Rua Benjamim Constante, S/N – Cidade Nova – 63.430-000 – e-mail.consórcio.cpsmic@gmail.com.
Icó - CE



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ
CPSMIC



§ 2º - A responsabilidade pelo monitoramento e avaliação da produção e desempenho assistencial, para fins de repasses financeiros, caberá a Secretaria Executiva de Vigilância e Regulação em Saúde.

§ 3º - A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, as necessidades de saúde regionais, ao Plano de Saúde Regional e condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados prioritariamente, como também deverão ser aprovados pelo Conselho Consultivo e homologados na Assembleia Consorcial.

§ 4º Da análise da avaliação do cumprimento das metas e impacto financeiro poderá ser feita repactuação das metas e indicadores estabelecidos e o correspondente reflexo econômico-financeiro, por meio de Termo Aditivo ao Contrato de Programa, na forma e limites estabelecidos em Lei.

§ 5º - Termos Aditivos podem ser firmados para adição ou supressão de metas pactuadas e serão estabelecidos em conformidade com limites do que dispõe a legislação;

§ 6º - A avaliação de indicadores e os resultados de desempenho serão acompanhados pela alimentação dos sistemas de informação (SIGES).

§ 7º - Os contratantes e o Consórcio Público de Saúde da Área Descentralizada de Icó(CE), designarão representantes que se reunirão trimestralmente para proceder ao acompanhamento e à avaliação do cumprimento das metas, que deverão ser apresentadas em CIR e enviadas à Comissão de Avaliação dos Consórcios da SESA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - o contrato de programa terá vigência anual, a partir de janeiro a dezembro do corrente ano, podendo ser renovado e/ou ter o seu prazo prorrogado, após avaliação de desempenho, que demonstre os resultados alcançados.

DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O presente CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre os entes consorciados ou, unilateralmente, nas seguintes hipóteses:

- a. Se houver alterações do Estatuto, Contrato de Programa, ou descumprimento das Cláusulas de Contratos em descumprimento as normas legais.
- b. Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexequível.
- c. Não cumprimento de metas, objetivos e finalidade o qual foi destinado e atendimento insatisfatório aos usuários.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo previsto na legislação em vigor e disponibilizado no site do Consórcio.

DO FORO

Rua Benjamim Constante, S/N – Cidade Nova – 63.430-000 – e-mail.consórcio.cpsmic@gmail.com.
Icó - CE




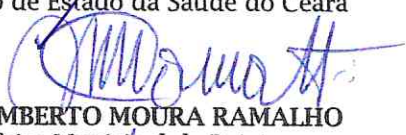
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ
CPSMIC

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Icó-CE, para resolver as questões relacionadas como o presente Contrato que não puderem ser resolvidas por meios administrativos, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, os entes federados partícipes assinam o presente Contrato, em duas vias, de igual teor e forma para os devidos fins de direito, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

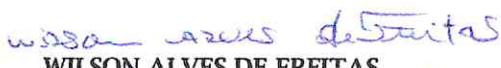
Icó(CE), aos _____ de janeiro de 2021.


CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO
Secretário de Estado da Saúde do Ceará


JOSÉ HUMBERTO MOURA RAMALHO
Prefeito Municipal de Baixio


JOÃO BATISTA DINIZ
Prefeito Municipal de Cedro



ANA LAÍS PEIXOTO CORREIA NUNES
Prefeita Municipal de Icó


WILSON ALVES DE FREITAS
Prefeito Municipal de Ipaumirim


RONALDO PEDROSA LIMA
Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira


JOSÉ RUBENS LIMA VERDE
Prefeito Municipal de Oros


ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari


JOSÉ HUMBERTO MOURA RAMALHO
Presidente do CPSMIC



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ
CPSMIC

ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME POTENCIAL DE PRODUÇÃO.

SERVIÇOS MÍNIMOS:

SERVIÇOS DEFINIDOS PELO PROGRAMA	CARGA HORÁRIA PROFISSIONAL SEMANAL	PRODUÇÃO ESPERADA POR TURNO DE 4H	OVERBOOK SUGERIDO POR TURNO DE 4H	PRODUÇÃO MÍNIMA ESPERADA (MÊS)	PRODUÇÃO MÍNIMA ESPERADA (ANO)
Cardiologia	20 h	12 consultas	3 consultas	264 consultas	3.168 consultas
Gastro-Endoscopia Diagnóstica	20 h	12 consultas	3 consultas	264 consultas	3.168 consultas
Mastologia	20 h	12 consultas	3 consultas	264 consultas	3.168 consultas
Endocrinologia	20 h	12 consultas	3 consultas	264 consultas	3.168 consultas
Otorrinolaringologia	20 h	12 consultas	3 consultas	264 consultas	3.168 consultas
Oftalmologia	20 h	12 consultas	3 consultas	264 consultas	3.168 consultas
Urologia	20 h	12 consultas	3 consultas	264 consultas	3.168 consultas
Pediatria	20 h	12 consultas	3 consultas	264 consultas	3.168 consultas
Cirurgia Geral	20 h	12 consultas	3 consultas	264 consultas	3.168 consultas
Ginecologia	20 h	12 consultas	3 consultas	264 consultas	3.168 consultas
Obstetrícia	20 h	12 consultas	3 consultas	264 consultas	3.168 consultas

Rua Benjamim Constante, S/N – Cidade Nova – 63.430-000 – e-mail: consórcio.cpsmic@gmail.com.

ICÓ - CE



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ
CPSMIC

Dermatologia	20h	12 consultas	3 consultas	264 consultas	3.168 consultas
Traumatologia-Ortopedia	20 h	12 consultas	3 consultas	264 consultas	3.168 consultas

[Handwritten signature]



Rua Benjamim Constante, S/N – Cidade Nova – 63.430-000 – e-mail: consórcio.cpsmic@gmail.com.

Icó - CE

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ
CPSMIC

SERVIÇO DEFINIDO PELO PROGRAMA	CARGA HORÁRIA PROFISSIONAL SEMANAL	AGENDA POR TURNO DE 4 HS	PRODUÇÃO MÍNIMA ESPERADA (MÊS)	PRODUÇÃO MÍNIMA ESPERADA (ANO)
MAPA	---	1 exame/dia	20	240
Ecocardiograma	20 H	16	352	3.872
Endoscopia Digestiva	20 H	10	220	2.420
Colonoscopia	20 H	8	176	1.936
Ultrassonografia	20 H	16	352	3.872
Radiologia	20 H	24	528	5.808
Audiometria * (Fonoaudiologia)	20 H	12	264	2.904
ECG	20 H	24	528	5.808
Mamografia	20 H	20	220	2.420
Ergometria	20 H	12	264	2.904
Exames Laboratoriais	-	-	1.250	15.000
Biopsias	-	-	2.200	26.400

27 HORAS
Fis. 57
Ass. [Signature]

Rua Benjamim Constante, S/N – Cidade Nova – 63.430-000 – e-mail: consórcio.cpsmic@gmail.com.
Icó - CE

[Signature]

W. B.

[Signature]

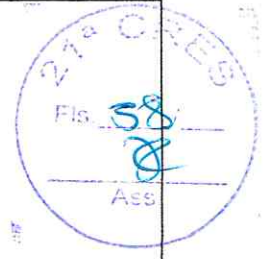


GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ
CPSMIC

SERVIÇOS DEFINIDOS PELO PROGRAMA	CARGA HORÁRIA PROFISSIONAL SEMANAL	TEMPO MÉDIO DE PROCEDIMENTO PADRÃO	PRODUÇÃO MÍNIMA ESPERADA (MÊS)	PRODUÇÃO MÍNIMA ESPERADA (ANO)
Consulta fisioterapia	10 h	20 min	132	1.452
Consulta terapia ocupacional	10 h	20 min	132	1.452
Consulta de enfermagem	40 h	20 min	352	3.872
Consulta de nutrição	40 h	20 min	352	3.872
Consulta psicologia	40 h	25 min	352	3.872
Consulta farmácia clínica	40 h	20 min	528	5.808
Procedimentos de enfermagem	80 h	20 min	704	7.744
Procedimentos fisioterapia e terapia ocupacional	100 h	30 min	1.412	15.972

OUTROS PROCEDIMENTOS

(Handwritten signature and scribble in blue ink over the last row)



Rua Benjamin Constante, S/N – Cidade Nova – 63.430-000 – e-mail: consórcio.cpsmic@gmail.com.

ICÓ - CE

(Handwritten mark)

(Handwritten signature and scribbles in blue ink)



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ
CPSMIC

ANÁLISE DO POTENCIAL DE PRODUÇÃO
Município: Baixo - 3,64% das consultas

SERVIÇOS	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	OFERTA
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Cardiologia	264	10
	Gastro-endoscopia digestiva	264	10
	Mastologia	264	10
	Endocrinologia	264	10
	Otorrinolaringologista	264	10
	Oftalmologista	264	10
	Urologista	264	10
	Pediatria	264	10
	Cirurgia Geral	528	19
	Ginecologia	264	10
	Obstetrícia	264	10
	Dermatologia	264	10
	Traumatologia-Ortopedia	528	19
	TOTAL		3.960
OUTROS PROCEDIMENTOS	Consulta fisioterapia	132	
	Consulta de fonoaudiologia*	184	
	Consulta terapia ocupacional	132	
	Consulta de enfermagem	352	
	Consulta de nutrição	352	

2100 RES
Fls. 50
Ass. [Handwritten Signature]

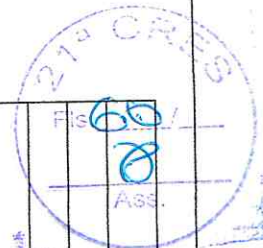
Rua Benjamin Constante, S/N – Cidade Nova – 63.430-000 – e-mail: consórcio.cpsmic@gmail.com.
Icó - CE

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ
CPSMIC

Consulta terapia ocupacional	132
Consulta de enfermagem	352
Consulta de nutrição	352
Consulta psicologia	352
Consulta farmácia clínica	528
Procedimentos de enfermagem	704
Procedimentos de fisioterapia e terapia ocupacional	1.412
Atendimento serviço social	132
TOTAL	4.280
MAPA	1
Ecocardiograma	13
Endoscopia digestiva	8
Colonoscopia	6
Ultrassonografia	26
Radiologia	39
Audiometria* (fonoaudiologia)	-
ECG	19
Mamografia	16
Ergometria	10
Exames laboratoriais	1.250
Biopsias	2.000
TOTAL	138



Rua Benjamim Constante, S/N – Cidade Nova – 63.430-000 – e-mail: consórcio.cpsmic@gmail.com.
Icó - CE

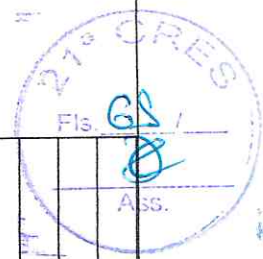


GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ
CPSMIC

ANÁLISE DO POTENCIAL DE PRODUÇÃO

Município: Cedro – 14,78%

SERVIÇOS	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	OFERTA
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Cardiologia	264	39
	Endocrinologia	264	39
	Gastro-endoscopia digestiva	264	39
	Mastologia	264	39
	Otorrinolaringologista	264	39
	Oftalmologista	264	39
	Urologista	264	39
	Pediatra	264	39
	Cirurgia Geral	528	78
	Ginecologia	264	39
	Obstetria	264	39
	Dermatologia	264	39
	Traumato-Ortopedia	528	78
	TOTAL		3.960
OUTROS PROCEDIMENTOS	Consulta fisioterapia	132	
	Consulta de fonoaudiologia*	184	
	Consulta terapia ocupacional	132	
	Consulta de enfermagem	352	
	Consulta de nutrição	352	
	Consulta psicologia	352	
	Consulta farmácia clínica	528	



[Handwritten signature]

Rua Benjamin Constante, S/N – Cidade Nova – 63.430-000 – e-mail: consórcio.cpsmic@gmail.com.

ICÓ - CE

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ
CPSMIC

	Procedimentos de enfermagem	704	
	Procedimentos de fisioterapia e terapia ocupacional	1.412	
	Atendimento serviço social	132	
	TOTAL	4.280	
	MAPA	20	3
	Ecocardiograma	352	52
	Endoscopia digestiva	220	32
	Colonoscopia	176	26
	Ultrassonografia	704	104
	Radiologia	1.056	156
	Audiometria*(fonoaudiologia)	80	-
	ECG	528	78
	Mamografia	440	65
	Ergometria	264	39
	Exames laboratoriais	1.250	-
	Biopsias	2.000	-
	TOTAL	7.090	555

EXAMES

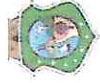
[Handwritten signature]



Rua Benjamim Constante, S/N – Cidade Nova – 63.430-000 – e-mail: consorcio.cpsmic@gmail.com.

ICÓ - CE

[Handwritten signatures and initials]

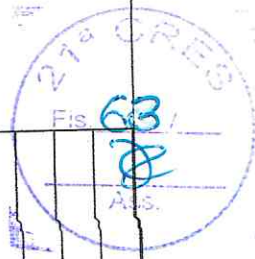


GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ
CPSMIC

ANÁLISE DO POTENCIAL DE PRODUÇÃO

Município: Icó – 39,37%

SERVIÇOS	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	OFERTA
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Cardiologia	264	104
	Endocrinologia	264	104
	Gastro-endoscopia digestiva	264	104
	Mastologia	264	104
	Otorrinolaringologista	264	104
	Oftalmologista	264	104
	Urologista	264	104
	Pediatra	528	208
	Cirurgia Geral	264	104
	Ginecologia	264	104
	Obstetrícia	264	104
	Dermatologia	528	208
	Traumato-Ortopedia	3.960	1.560
	TOTAL		
OUTROS PROCEDIMENTOS	Consulta fisioterapia	132	
	Consulta de fonoaudiologia*	184	
	Consulta terapia ocupacional	132	
	Consulta de enfermagem	352	
	Consulta de nutrição	352	
	Consulta psicologia	352	
	Consulta farmácia clínica	528	



Rua Benjamim Constante, S/N – Cidade Nova – 63.430-000 – e-mail: consórcio.cpsmic@gmail.com

Icó - CE

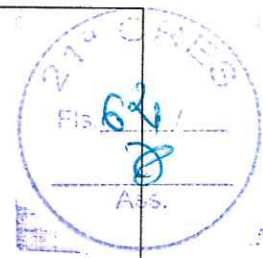
(Handwritten signatures and initials)



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ
CPSMIC

	704
Procedimentos de enfermagem	
Procedimentos de fisioterapia e terapia ocupacional	1.412
Atendimento serviço social	132
TOTAL	4.280
MAPA	20
Ecocardiograma	352
Endoscopia digestiva	220
Colonoscopia	176
Ultrassonografia	704
Radiologia	1.056
Audiometria*(fonaudiologia)	80
ECG	528
Mamografia	440
Ergometria	264
Exames laboratoriais	1.250
Biopsias	2.000
TOTAL	7.090
EXAMES	1.480

[Handwritten signature]



Rua Benjamim Constante, S/N – Cidade Nova – 63.430-000 – e-mail: consórcio.cpsmic@gmail.com.
Icó - CE

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

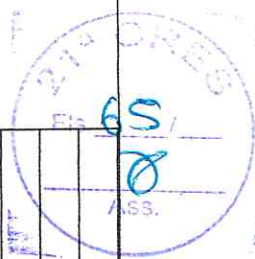


GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ
CPSMIC

ANÁLISE DO POTENCIAL DE PRODUÇÃO

Município: Ipaumirim – 7,20%

SERVIÇOS	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	OFERTA
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Cardiologia	264	19
	Endocrinologia	264	19
	Gastro-endoscopia digestiva	264	19
	Mastologia	264	19
	Otorrinolaringologista	264	19
	Oftalmologista	264	19
	Urologista	264	19
	Pediatra	264	19
	Cirurgia Geral	528	38
	Ginecologia	264	19
	Obstetrícia	264	19
	Dermatologia	264	19
	Traumato-Ortopedia	528	38
	TOTAL		3.960
OUTROS PROCEDIMENTOS	Consulta fisioterapia	132	
	Consulta de fonoaudiologia*	184	
	Consulta terapia ocupacional	132	
	Consulta de enfermagem	352	
	Consulta de nutrição	352	
	Consulta psicologia	352	
	Consulta farmácia clínica	528	



Rua Benjamim Constante, S/N – Cidade Nova – 63.430-000 – e-mail: consórcio.cpsmic@gmail.com.

Icó - CE

P

Wass
[Handwritten signatures and marks]



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ
CPSMIC

	Procedimentos de enfermagem	704		
	Procedimentos de fisioterapia e terapia ocupacional	1.412		
	Atendimento serviço social	132		
	TOTAL	4.280		
EXAMES	MAPA	20	1	
	Ecocardiograma	352	25	
	Endoscopia digestiva	220	16	
	Colonoscopia	176	13	
	Ultrassonografia	704	51	
	Radiologia	1.056	76	
	Audiometria* (fonaudiologia)	80		
	EKG	528	38	
	Mamografia	440	32	
	Ergometria	264	19	
	Exames laboratoriais	1.250		
	Biopsias	2.000		
		TOTAL	7.090	271

[Handwritten signature]



[Handwritten mark]

Rua Benjamim Constante, S/N – Cidade Nova – 63.430-000 – e-mail: consórcio.cpsmic@gmail.com.
Icó - CE

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

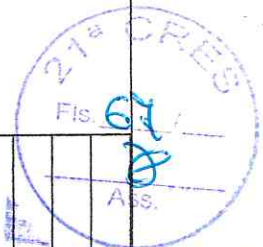


GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ
CPSMIC

ANÁLISE DO POTENCIAL DE PRODUÇÃO

Município: Lavras da Mangabeira – 18,19

SERVIÇOS	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	OFERTA
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Cardiologia	264	48
	Endocrinologia	264	48
	Gastro-endoscopia digestiva	264	48
	Mastologia	264	48
	Otorrinaringologista	264	48
	Oftalmologista	264	48
	Urologista	264	48
	Pediatra	264	48
	Cirurgia Geral	528	96
	Ginecologia	264	48
	Obstetria	264	48
	Dermatologia	264	48
	Traumato-Ortopedia	528	96
	TOTAL		3.960
OUTROS PROCEDIMENTOS	Consulta fisioterapia	132	-
	Consulta de fonoaudiologia*	184	-
	Consulta terapia ocupacional	132	-
	Consulta de enfermagem	352	-
	Consulta de nutrição	352	-
	Consulta psicologia	352	-
	Consulta farmácia clínica	528	-



Rua Benjamim Constante, S/N – Cidade Nova – 63.430-000 – e-mail: consórcio.cpsmic@gmail.com.

Ícó - CE

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a signature that appears to be 'Wiss' and another 'L'.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ
CPSMIC

	Procedimentos de enfermagem	704	-	
	Procedimentos de fisioterapia e terapia ocupacional	1.412	-	
	Atendimento serviço social	132	-	
	TOTAL	4.280	-	
EXAMES	MAPA	20	4	
	Ecocardiograma	352	64	
	Endoscopia digestiva	220	40	
	Colonoscopia	176	32	
	Ultrassonografia	704	128	
	Radiologia	1.056	192	
	Audiometria*(fonoaudiologia)	80	-	
	ECG	528	96	
	Mamografia	440	80	
	Ergometria	264	48	
	Exames laboratoriais	1.250	-	
	Biopsias	2.000	-	
		TOTAL	7.090	684

[Handwritten signature]



Rua Benjamin Constante, S/N – Cidade Nova – 63.430-000 – e-mail: consórcio_cpsmic@gmail.com.
Icó - CE

[Handwritten signatures and initials]

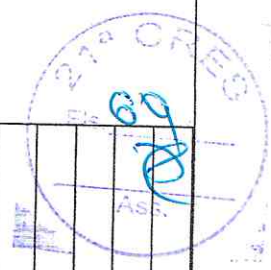


GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ
CPSMIC

ANÁLISE DO POTENCIAL DE PRODUÇÃO

Município: Orós – 12,35%

SERVIÇOS	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	OFERTA
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Cardiologia	264	33
	Endocrinologia	264	33
	Gastro-endoscopia digestiva	264	33
	Mastologia	264	33
	Otorrinolaringologista	264	33
	Oftalmologista	264	33
	Urologista	264	33
	Pediatra	264	33
	Cirurgia Geral	528	65
	Ginecologia	264	33
	Obstetrícia	264	33
	Dermatologia	264	33
	Traumato-Ortopedia	528	65
	TOTAL	3.960	493
OUTROS	Consulta fisioterapia	132	-
	Consulta de fonoaudiologia*	184	-
	Consulta terapia ocupacional	132	-
	Consulta de enfermagem	352	-
	Consulta de nutrição	352	-
	Consulta psicologia	352	-
	Consulta farmácia clínica	528	-



Rua Benjamim Constante, S/N – Cidade Nova – 63.430-000 – e-mail: consórcio.cpsmic@gmail.com.
Icó - CE

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ
CPSMIC

Procedimentos de enfermagem	704	-
Procedimentos de fisioterapia e terapia ocupacional	1.412	-
Atendimento serviço social	132	
TOTAL	4.280	
MAPA	20	2
Ecocardiograma	352	43
Endoscopia digestiva	220	27
Colonoscopia	176	21
Ultrassonografia	704	87
Radiologia	1.056	130
Audiometria*(fonoaudiologia)	80	-
EKG	528	65
Mamografia	440	54
Ergometria	264	33
Exames laboratoriais	1.250	-
Biopsias	2.000	-
TOTAL	7.090	462

(Handwritten signature)



Rua Benjamin Constante, S/N – Cidade Nova – 63.430-000 – e-mail: consórcio.cpsmic@gmail.com.

Icó - CE

(Handwritten signature)
(Handwritten signature)
(Handwritten signature)
(Handwritten signature)



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ
CPSMIC

ANÁLISE DO POTENCIAL DE PRODUÇÃO

Município: Umari – 4,47%

SERVIÇOS	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	OFERTA
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Cardiologia	264	12
	Endocrinologia	264	12
	Gastro-endoscopia digestiva	264	12
	Mastologia	264	12
	Otorrinolaringologista	264	12
	Oftalmologista	264	12
	Urologista	264	12
	Pediatra	264	12
	Cirurgia Geral	528	24
	Ginecologia	264	12
	Obstetrícia	264	12
	Dermatologia	264	12
	Traumato-Ortopedia	528	24
	TOTAL	3.960	180
	OUTROS PROCEDIMENTOS	Consulta fisioterapia	132
Consulta de fonoaudiologia*		184	
Consulta terapia ocupacional		132	
Consulta de enfermagem		352	
Consulta de nutrição		352	
Consulta psicologia		352	
Consulta farmácia clínica	528		



Rua Benjamim Constante, S/N – Cidade Nova – 63.430-000 – e-mail: consorcio.cpsmic@gmail.com.
 Icó - CE

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ
CPSMIC

		704	
	Procedimentos de enfermagem	1.412	
	Procedimentos de fisioterapia e terapia ocupacional	132	
	Atendimento serviço social	4.280	
	TOTAL		
	MAPA	20	1
	Ecocardiograma	352	16
	Endoscopia digestiva	220	10
	Colonoscopia	176	8
	Ultrassonografia	704	31
	Radiologia	1.056	47
	Audiometria*(fonoaudiologia)	80	
	ECG	528	24
	Mamografia	440	19
	Ergometria	264	12
	Exames laboratoriais	1.250	
	Biopsias	2.000	
	TOTAL	7.090	168

EXAMES



Rua Benjamim Constante, S/N – Cidade Nova – 63.430-000 – e-mail: consórcio.cpsmic@gmail.com.

ICÓ - CE

(Handwritten signatures and a circled number '2.280')



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ
CPSMIC

ANEXO II- INDICADORES DE RESULTADOS E PERIODICIDADE			
INDICADOR	FORMA DE CÁLCULO	UNID	PERIODICIDADE
Percentual de utilização do serviço (Capacidade Instalada)	(Nº de pacientes atendidos - no período/ Capacidade Instalada de atendimento de pacientes - no período) x 100	%	Mensal
Tempo médio de espera por consulta de especialidade médica	Somatório do tempo da data de solicitação até a data da realização da consulta / Total de consultas realizadas	Valor numérico	Mensal
Tempo médio de espera por exames laboratoriais	Somatório do tempo da data de solicitação até a data da realização do exame / Total de exames realizados	Valor numérico	Mensal
Percentual de gestantes que realizaram consulta de pré-natal de alto risco (filtrar pelo CBO, CID e CPF)	(Nº de gestantes que realizaram consulta de pré-natal de alto risco / Nº total de gestantes assistidas na Policlínica) x 100	%	Mensal
Percentual de pessoas com deficiência atendidas	(Somatório do número de pessoas com deficiência atendidas no período/ Número total de pessoas atendidas no período) x 100	%	Mensal
Percentual de hipertensos estáveis (PA<=150x90mmHg)	(Número de hipertensos estáveis atendidos no período / Número total de hipertensos atendidos no período) x 100	%	Mensal
Percentual de procedimentos de Mamografia de Rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos	(Número de procedimentos de Mamografias de Rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos / Número total Estabelecido na PPC) x 100	%	Mensal
Percentual da Frequência de Registro de Hipótese Diagnóstica nas Consultas	(Nº de registro de hipótese diagnóstica nas consultas / nº total de consultas - no período) x 100	%	Mensal

Rua Benjamim Constante, S/N – Cidade Nova – 63.430-000 – e-mail: consórcio.cpsmic@gmail.com.

ICÓ - CE





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ
CPSMIC

NEXO III - AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES DE PRODUTIVIDADE	
1. AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO	
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	
Meta 1: Estima-se que o CONTRATADO deverá ofertar uma média de 3.960 atendimentos ambulatoriais de consultas nas especialidades médicas/mês, conforme definido no ANEXO I.	
Meta 2: Os CONTRATANTES (municípios) deverão agendar via regulação uma média de 2.772 atendimentos nas especialidades definidas, conforme ANEXO I, referente a 70% dos procedimentos agendados e que 30% serão regulados com referência interna para a garantia da integralidade da assistência.	
Meta 3: Estima-se que o CONTRATADO deverá ofertar uma média de 7.090 exames de imagem, conforme definido no ANEXO I.	
Meta 4: Os CONTRATANTES (municípios) deverão agendar via regulação uma média de 4.963 exames de imagem, conforme definido no ANEXO I, referente a 70% dos exames ofertados e 30% como referência interna para a garantia da integralidade da assistência.	
ESTÍMULO À GESTÃO DE QUALIDADE	
Meta 5: Durante o ano de 2021, o CONTRATADO deverá manter o Núcleo de Qualidade, com fins de desenvolvimento das atividades de identificação de insegurança, uso indevido e desnecessário de recursos e tecnologias nos processos assistenciais e adoção de medidas de melhoria da qualidade.	
AVALIAÇÃO DE INDICADORES	
Meta 6: Estima-se que o CONTRATADO deverá apresentar mensalmente resultados dos indicadores conforme especificados no ANEXO II.	
SISTEMÁTICA DE REPASSE DOS CONTRATANTES AOS CONTRATADOS	



Rua Benjamin Constante, S/N – Cidade Nova – 63.430-000 – e-mail: consórcio.cpsmic@gmail.com.

Icó - CE







GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ
CPSMIC

1. Aos CONTRATANTES, em especial da Área Descentralizada da 17ª, procederá ao acompanhamento mensal dos dados enviados pelo CONTRATADO, segundo indicadores do ANEXO II para que sejam efetuados os devidos repasses de recursos financeiros.
2. Da análise referida no item 01, poderá resultar uma repactuação das metas estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Programa, na forma e limites estabelecidos em Lei.
3. Os Termos Aditivos que venham a ser firmados sejam estes para adição ou supressão das metas pactuadas, serão estabelecidos na conformidade e nos limites do que dispõe a legislação que regula a matéria.

Rua Benjamim Constante, S/N – Cidade Nova – 63.430-000 – e-mail: consórcio.cpsmic@gmail.com.
Icó - CE

